

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 63/2016

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia — UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação na sessão realizada no dia 29 de setembro de 2016, conforme os autos do Processo de Nº 881903;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em "Educação do/no Campo"**, do Departamento de Ciências Humanas e Letras – DCHL.

Art. 2º - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Jequié;
- II. Vagas: 20 (vinte);
- III. Carga Horária: 570 (quinhentos e setenta) horas;
- IV. Período de Realização: junho de 2017 a março de 2018;
- V. Modalidade: Presencial.
- **Art. 3º** O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.
 - Art. 4º A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2016

Paulo Roberto Pinto Santos Presidente do CONSEPE